



**11ª LEGISLATURA**

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**

**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/05/2025**

**HORA: 09h00min**

**I - LEITURA BÍBLICA**

**II - APRECIAÇÃO DA ATA ANTERIOR**

**III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE**

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei do Legislativo nº 733/2025, de 08 de Maio de 2025**, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ATUAÇÃO DE REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EM UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (O projeto busca garantir a eficiência no atendimento nas unidades de saúde, proibindo a atuação de representantes de medicamentos durante o horário de atendimento ao público, sem desvalorizar sua função, mas direcionando suas visitas para momentos que não interfiram na rotina dos serviços).

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.327/2025, de 06 de Maio de 2025**, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, ATUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OVIDORIA E A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (Estabelece a Ovidoria Geral do Município de Ouro Preto do Oeste, vinculada ao Poder Executivo, com a finalidade de receber, analisar e encaminhar manifestações da população relacionadas aos serviços públicos, como denúncias, reclamações, sugestões e elogios. A iniciativa busca promover a transparência, garantir o direito à participação cidadã e fortalecer o controle social sobre a administração pública. A ovidoria funcionará presencialmente ou por meios digitais, e será conduzida por um servidor efetivo indicado pelo prefeito).

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.328/2025, de 06 de Maio de 2025**, que “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (Abertura de Crédito Adicional Suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 432.186,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e seis reais e vinte e um centavos), a ser utilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER) em parceria com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para o recuperação asfáltico de 11,105 km de vias urbanas no município e 2,810 km no Distrito de Rondoninas



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**  
**Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar – SLAP**

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.329/2025, de 07 de Maio de 2025**, que, “DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET, CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA OS EVENTOS DO FESTIVAL MICAOURO DO ANO DE 2025”. (Autoriza o Município de Ouro Preto do Oeste a conceder premiações em dinheiro para as competições do Festival MICAOURO 2025, totalizando R\$ 13.500,00 (**treze mil e quinhentos reais**). As premiações serão pagas diretamente aos vencedores, com despesas custeadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.)

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.330/2025, de 07 de Maio de 2025**, que “INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (Estabelece normas claras e práticas para a conduta ética de todos os envolvidos com a administração pública municipal, criando mecanismos para a prevenção de atos imorais ou ilegais, além de definir os papéis da Comissão de Ética para assegurar a implementação dessas normas).

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.331/2025, de 07 de Maio de 2025**, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (Cria a Corregedoria-Geral do Município de Ouro Preto do Oeste, com a missão de assegurar a legalidade, moralidade e transparência na gestão pública. A Corregedoria será responsável por instituir o sistema de correição, atuar preventivamente para evitar ilícitos, orientar os órgãos municipais em investigações e apurar responsabilidades de servidores por atos irregulares. Além disso, supervisionará os processos administrativos disciplinares e promoverá a transparência e a melhoria na gestão pública. O Corregedor-Geral será nomeado pelo Prefeito).

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.332/2025, de 08 de Maio de 2025**, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (A proposta concede até R\$ 1.000,00 (**um mil reais**) mensais a auxiliares e técnicos de enfermagem da rede municipal de saúde de Ouro Preto do Oeste, conforme avaliação de desempenho. Os critérios incluem assiduidade, pontualidade, produtividade, resolutividade e humanização no atendimento. O objetivo é valorizar os profissionais, incentivar a qualidade no serviço e garantir reconhecimento justo).

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.333/2025, de 08 de Maio de 2025**, que “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (Abertura de Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , no valor de R\$ 69.654,23 (**sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos** ), a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), para a aquisição de equipamentos permanentes e bens de informática, com o objetivo de melhorar as atividades relacionadas à assistência farmacêutica, farmácia básica e serviços administrativos da saúde.



**CÂMARA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE  
Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar – SLAP**

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.334/2025, de 08 de Maio de 2025**, que “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (Abertura de Crédito Adicional Suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de 2.289.849,95 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a ser utilizado no ajuste da folha de pagamento de pessoal e cobrir a taxa administrativa do RPPS (Regime de Previdência dos Servidores Públicos).

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.335/2025, de 08 de Maio de 2025**, que “ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI N° 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES “SAÚDE DA FAMÍLIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”. (Propõe a alteração da Lei nº 1252/2007, estabelecendo uma progressão nas vantagens variáveis para os profissionais de saúde das equipes “Saúde da Família”. Os novos servidores contratados por concurso terão as vantagens concedidas de forma escalonada: 20% no 1º ano, 40% no 2º, 60% no 3º e 100% no 4º ano de serviço. A proposta visa garantir justiça e equilíbrio financeiro na gestão de recursos humanos na saúde. ).

**Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei nº 3.336/2025, de 09 de Maio de 2025, que “INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI N° 3.478, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Leitura para “CONHECIMENTO” da Prestação de Contas do IPSM, “INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025”.**

**Leitura da Indicação Nº 99/2025/Gab.08/CMETOPO/25** de Autoria do Vereador Rondon Ferreira Resende – PL

**LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS**

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2ª PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, 08 de Maio de 2.025.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**  
**Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar - SLAP**

---

**CELSON CABRAL SOUZA**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**